

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

DATA: 02/07/2025

PARECER CEE/CES n.º 69/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, ofertado fora de *campus*, no município de Loanda, pela Unespar.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com recomendação e determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 418/2026-GS/SETI, fl. 227, e Informação Técnica n.º 45/2026-CEPE/SETI, fls. 225 a 226, ambos de 03/06/2026, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, ofertado fora de *campus*, no município de Loanda, mediante Ofício n.º 146/2025, de 02/07/2025, fl. 02.

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25 de outubro de 2001, DOE de 26/11/2001, integrando, em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior nela especificadas. Posteriormente, com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12 de junho de 2013, DOE de mesma data, que alterou dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283/2001, concretizou-se a efetiva constituição da referida instituição em sua atual composição, com sede no município de Paranavaí, na Rua Pernambuco, 848.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

O Decreto Estadual n.º 9.538, de 05 de dezembro de 2013, DOE de mesma data, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 a 05/12/2018. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374, de 14 de agosto de 2019, DOE de mesma data, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77/2019, de 09/07/2019, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 a 05/12/2026.

O curso foi autorizado por meio do Decreto Estadual n.º 1346, de 11 de abril de 2023, DOE de mesma data, fls. 103 a 104.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, ofertado fora de *campus*, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 52 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 43. É permitida a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, fora de *campus*, que não estejam implantados em sua grade de cursos da IES, para as Universidades Públicas do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I – incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- II – incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- III – desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- IV – propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- V – promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, e propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;
- VI – adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- VII – garantir a identidade do perfil profissional do egresso, quando da conclusão de curso, bem como da respectiva organização curricular.

Art. 44. Para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, a instituição deverá assegurar todas as condições pedagógicas e de infraestrutura educacional necessárias ao adequado funcionamento dos cursos e atender aos seguintes requisitos:

- I – atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo do trabalho e da sociedade;
- II – conciliação das demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização;
- III – identificação de perfis profissionais próprios para cada curso, em função das demandas e em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável da região em que estará inserido.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

Art. 45. A autorização dos Cursos Superiores de Tecnologia, fora de campus, pela mantenedora, será de 03 (três) entradas.

Parágrafo único. Para a autorização de novas entradas deverá ser comprovada a existência de demanda.

[...]

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 48. A instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprir metade do tempo mínimo de integralização do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da conclusão da primeira turma.

Art. 49. O pedido de reconhecimento deve ser instruído com os documentos constantes do ANEXO VI.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Considerando o processo de reconhecimento do curso e a ausência de avaliação pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos da Resolução SETI n.º 38/2026, de 11/03/2026, fls. 144 a 145, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

A Comissão foi composta pelo professor Luiz Fernando de Souza, doutor em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e professor do Departamento de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como avaliador, para proceder a verificação *in loco*; e Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, CEPE/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo.

A Comissão procedeu a verificação *in loco* de 08 a 10/04/2026, elaborou e anexou relatório, fls. 148 a 216. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação, por dimensão, contendo sugestões e recomendações, fls. 201 a 216, conforme segue:

DIMENSÃO I – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA: FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Diagnóstico loco-regional consistente, com dados atualizados e aderência às potencialidades turísticas e aos arranjos produtivos do setor.
- PPC alinhado às políticas institucionais da UNESPAR (PDI, PPI inclusão, diversidade e direitos humanos).
- Objetivos do curso bem definidos, coerentes com o CNCST e com as diretrizes da área de turismo.
- Perfil do egresso claro e articulado às demandas do setor turístico regional e nacional.
- Estrutura curricular atualizada, integrada e voltada ao planejamento, gestão e desenvolvimento do turismo.
- Ênfase em metodologias ativas (projetos, estudos de caso, práticas de campo e simulações).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

- Integração entre ensino, pesquisa e extensão, com 182 horas de extensão curricularizada.
- Atividades práticas e visitas técnicas alinhadas à realidade do setor turístico.
- Uso de TICs aplicadas ao turismo, incluindo recursos digitais e ambientes virtuais de aprendizagem.
- Avaliação formativa coerente com as práticas profissionais do turismo.
- Número de vagas compatível com a capacidade institucional e a demanda regional.
- Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental integradas ao currículo.
- Articulação com a comunidade e com o trade turístico regional.
- Organização interdisciplinar, integrando gestão, cultura, meio ambiente e hospitalidade.

DIMENSÃO I – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA: FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Avançar na formalização de parcerias com o trade turístico para estágios e projetos de extensão.
- Aperfeiçoar indicadores institucionais para monitoramento contínuo do PPC.
- Fortalecer a comunicação com os estudantes sobre políticas de apoio acadêmico e permanência.
- Ampliar ações de formação continuada docente em metodologias ativas e uso de TICs.
- Melhor explicitar mecanismos formais de participação discente na avaliação do curso.

DIMENSÃO I – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA: SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Consolidar parcerias com empreendimentos e órgãos do turismo para fortalecer estágios e práticas profissionais.
- Expandir programas de formação docente contínua, com foco em inovação pedagógica e tecnologias educacionais.
- Institucionalizar processos periódicos de avaliação do PPC com participação discente.
- Ampliar ações de extensão voltadas ao desenvolvimento do turismo local e regional.
- Desenvolver materiais informativos para estudantes sobre políticas de permanência, acessibilidade e apoio pedagógico.

DIMENSÃO II – CORPO DOCENTE E TUTORIAL: FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Presença de docentes com 40h e 20h, garantindo cobertura adequada das disciplinas e atendimento às duas turmas vigentes.
- Distribuição interna do corpo docente que assegura oferta contínua, mesmo em curso com oferta findada.
- Atuação consistente da coordenação do curso, com acompanhamento pedagógico e articulação com NDE e colegiado.
- Corpo docente com experiência significativa de magistério superior e domínio das áreas tecnológicas e industriais pertinentes ao curso.
- Participação de docentes em pesquisa, extensão e ações institucionais, reforçando a qualidade acadêmica.
- Produção acadêmica e tecnológica compatível com a área de Gestão do Turismo.
- Funcionamento regular do colegiado de curso, garantindo gestão acadêmica participativa.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

DIMENSÃO II – CORPO DOCENTE E TUTORIAL: FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Composição do corpo docente em Regime Especial (CRES), com poucos professores efetivos em dedicação exclusiva (TIDE).
- Rotatividade potencial maior, devido à natureza temporária dos contratos, podendo impactar planejamento continuado.
- Limitação na ampliação de projetos de pesquisa, extensão e inovação devido ao vínculo temporário da maioria dos docentes.
- Dependência de cargas horárias variáveis (40h e 20h), tornando a oferta sensível a alterações contratuais

DIMENSÃO II – CORPO DOCENTE E TUTORIAL: SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Priorizar, em futuras reestruturações institucionais, a alocação de docentes efetivos nas áreas afins ao curso, mesmo após sua conclusão, para fortalecer a memória acadêmica.
- Manter e registrar formalmente as reuniões do NDE e colegiado, consolidando a governança acadêmica e documentando processos decisórios.
- Reforçar ações institucionais de capacitação pedagógica e metodológica para docentes temporários, garantindo uniformidade das práticas.
- Incentivar a participação dos docentes em projetos de extensão, pesquisa aplicada e parcerias com o setor produtivo, ampliando impactos do curso na região.

DIMENSÃO III – INFRAESTRUTURA: FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Existência de espaços satisfatórios para atendimento e orientação acadêmica aos estudantes.
- Infraestrutura física satisfatória para o funcionamento do curso, contemplando salas de aula, coordenação, secretaria e ambientes administrativos.
- Estrutura institucional organizada para atendimento das demandas pedagógicas e administrativas do curso.
- Ambientes destinados aos docentes para planejamento de atividades acadêmicas e estudos.
- Recursos tecnológicos e utilização de plataformas digitais institucionais, contribuindo para flexibilização e apoio ao ensino.
- Boa localização da unidade de oferta do curso, favorecendo o acesso da comunidade regional.
- Condições gerais de funcionamento compatíveis com a proposta pedagógica e com as necessidades do curso tecnológico em Gestão do Turismo.
- Atendimento satisfatório aos requisitos legais relacionados à acessibilidade, inclusão e permanência estudantil.
- Convênios e parcerias estabelecidas com os empreendimentos e comunidade local e regional, para execução de atividades práticas e laboratoriais.
- Recursos disponíveis para que a coordenação de curso, bem como docentes executem suas atividades, podendo ser melhorada, mas no caso da IES é um ponto forte, devido a excelente administração do curso (Coordenação e direção de *Campus*).

DIMENSÃO III – INFRAESTRUTURA: FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Necessidade de ampliação e atualização contínua do acervo bibliográfico específico da área de turismo e hospitalidade.
- Espaços destinados aos professores para preparação de atividades e permanência acadêmica podem ser ampliados e melhor estruturados.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

- Necessidade de fortalecimento da infraestrutura laboratorial específica voltada às práticas do turismo, hospitalidade e eventos, apesar dos convênios e parcerias estabelecidas com os empreendimentos e comunidade local e regional.
- Ampliação das ações de manutenção preventiva e atualização permanente dos ambientes físicos e tecnológicos.

DIMENSÃO III – INFRAESTRUTURA: SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Devido a situação do curso ser para formação de 3 turmas, e neste caso em específico, formará somente 2 turmas. Tem-se como sugestão adequação em alguns pontos do PCC, já previstos pela coordenação e NDE, para que o PPC do curso possa ficar aprovado, e à disposição da IES para futuras turmas com demandas específicas em outros Municípios que são atendidos pela UNESPAR Paranavaí.

VI – Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	5
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,87
Dimensão III Infraestrutura	3,95
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,65

PARECER AVALIATIVO FINAL:

É muito clara a boa vontade e o excelente trabalho desenvolvido pelo corpo docente, coordenação de curso e direção da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranavaí / Extensão de Loanda, no sentido de promover uma formação acadêmica de qualidade, articulada às demandas da comunidade e às necessidades dos discentes, fazendo com que o principal objetivo da instituição pública de ensino superior — a formação humana, profissional e cidadã — seja efetivamente reconhecido e materializado por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão.

Esta Comissão entende que a Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranavaí / Extensão de Loanda atende de modo MUITO BOM às demandas para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, considerando a coerência do Projeto Pedagógico do Curso, o alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais, a adequação do corpo docente e as condições gerais de infraestrutura apresentadas.

Destacam-se positivamente a forte articulação do curso com as demandas loco-regionais, a integração entre ensino, pesquisa e extensão, a aderência às políticas institucionais da universidade e o compromisso com o desenvolvimento regional sustentável por meio da atividade turística.

Embora tenham sido identificados pontos que requerem melhorias, especialmente relacionados ao fortalecimento da infraestrutura laboratorial, à ampliação do acervo bibliográfico e à necessidade de atualização tecnológica contínua, tais aspectos não comprometem a qualidade geral da oferta do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

Dessa forma, esta Comissão se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, atribuindo conceito final 4,65 (MUITO BOM), recomendando a continuidade das ações institucionais de aprimoramento acadêmico, pedagógico e estrutural registradas neste relatório.

Esta comissão entende que o processo de reconhecimento atende de modo MUITO BOM, as demandas para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo ofertado pela UNESPAR / Paranavaí – *Campus* de Loanda, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **4,65 (Quatro vírgula sessenta e cinco) – CONCEITO: MUITO BOM.**

A Unespar, fls. 218 a 222, encaminhou manifestação institucional, com ciência da Reitora da IES, sobre as recomendações contidas no relatório de avaliação externa, conforme segue:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
Consolidar parcerias com empreendimentos e órgãos do turismo para fortalecer estágios e práticas profissionais.	A recomendação apresentada pela Comissão Avaliadora será incorporada ao planejamento estratégico do curso, considerando-se sua relevância para o fortalecimento da formação acadêmica e profissional dos estudantes. Nesse sentido, o Curso de Tecnologia em Gestão do Turismo da UNESPAR – Campus de Paranavaí – Extensão de Loanda vem ampliando ações institucionais voltadas à consolidação de parcerias com empreendimentos turísticos (Parque Aquático e hotel Fazenda Decolores), órgãos públicos, entidades representativas e iniciativas vinculadas ao desenvolvimento regional e ao turismo sustentável (IGR regional, Comafen, Secretarias de Turismo de Loanda e Porto Rico). Destaca-se que o curso já mantém interlocução com atores do setor turístico regional, buscando ampliar oportunidades de estágio supervisionado, visitas técnicas, projetos de extensão, práticas profissionais e integração entre ensino, pesquisa e extensão. A recomendação da comissão reforça o compromisso institucional de intensificar a articulação com o trade turístico, secretarias municipais, instâncias de governança, meios de hospedagem, organizadores de eventos, atrativos turísticos e demais segmentos do setor, contribuindo para maior aproximação entre a formação acadêmica e as demandas contemporâneas do mercado e do

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

	desenvolvimento regional. Adicionalmente, o curso prevê a ampliação de convênios e cooperações institucionais, alinhadas às diretrizes do PPC, ao PDI da UNESPAR e às demandas socioeconômicas da região Noroeste do Paraná, fortalecendo a inserção profissional discente e a qualificação das experiências formativas práticas.
- Expandir programas de formação docente contínua, com foco em inovação pedagógica e tecnologias educacionais. - Institucionalizar processos periódicos de avaliação do PPC com participação discente. - Ampliar ações de extensão voltadas ao desenvolvimento do turismo local e regional. - Desenvolver materiais informativos para estudantes sobre políticas de permanência, acessibilidade e apoio pedagógico.	As recomendações apresentadas pela Comissão Avaliadora serão consideradas no processo contínuo de qualificação do Curso de Tecnologia em Gestão do Turismo da UNESPAR – Campus de Paranavaí – Extensão de Loanda, contribuindo para o fortalecimento das ações acadêmicas, pedagógicas e institucionais do curso. Quanto à formação docente contínua, serão incentivadas ações institucionais voltadas à capacitação pedagógica, inovação metodológica e utilização de tecnologias educacionais, em consonância com as políticas institucionais da UNESPAR e as demandas contemporâneas do ensino superior. A participação dos docentes em eventos científicos nacionais e internacionais, já são incentivadas através de bolsas da Fundação de Apoio à Fafipa e pela Pró reitoria de pesquisa e pós-graduação. Em relação à avaliação periódica do PPC, o Núcleo Docente Estruturante – NDE e o Colegiado do Curso continuará em parceria com a Pró reitoria de graduação – PROGRAD. A PROGRAD também estimula a formação de espaços de acompanhamento e atualização curricular, buscando ampliar a participação discente nos processos de avaliação, diagnóstico e aprimoramento da proposta formativa. No âmbito da extensão universitária, o curso intensificará ações voltadas ao desenvolvimento do turismo local e regional, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e ampliando a interlocução com a comunidade e os atores do território. Por fim, quanto às políticas de permanência e apoio estudantil, serão ampliadas em parceria com a PROGAD e a Pró reitoria de políticas estudantis e direitos humanos – PROPEDH, as estratégias de divulgação e orientação aos acadêmicos sobre acessibilidade, apoio pedagógico e programas institucionais de permanência, favorecendo maior conhecimento e acesso dos estudantes aos serviços ofertados pela instituição.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
• Priorizar, em futuras reestruturações institucionais, a alocação de docentes efetivos nas áreas afins ao curso, mesmo após sua conclusão, para fortalecer a memória acadêmica. • Manter e registrar formalmente as reuniões do NDE e colegiado, consolidando a governança acadêmica e documentando processos decisórios. • Reforçar ações institucionais de capacitação pedagógica e metodológica para docentes temporários, garantindo uniformidade das práticas. • Incentivar a participação dos docentes em projetos de extensão, pesquisa aplicada e parcerias com o setor produtivo, ampliando impactos do curso na região.	As recomendações apresentadas pela Comissão Avaliadora serão consideradas no planejamento institucional e acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão do Turismo da UNESPAR – Campus de Paranavaí – Extensão de Loanda, visando ao fortalecimento da gestão acadêmica e da consolidação do curso. Nesse contexto, será priorizada, nas futuras reestruturações institucionais e observadas as normativas e disponibilidade institucional, a ampliação da participação de docentes efetivos vinculados às áreas afins ao curso, contribuindo para a continuidade das ações acadêmicas e fortalecimento da memória institucional. O curso manterá a realização sistemática e o registro formal das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado, assegurando a consolidação dos processos de governança acadêmica e o acompanhamento contínuo das ações pedagógicas e administrativas. Também serão fortalecidas ações institucionais de capacitação pedagógica e metodológica destinadas aos docentes temporários, buscando maior alinhamento das práticas didático-pedagógicas e qualificação do processo formativo. Por fim, será incentivada e mantida a participação docente em projetos de pesquisa, extensão e parcerias com o setor produtivo e turístico regional, ampliando a inserção social do curso e sua contribuição para o desenvolvimento local e regional.

Dimensão 3 - Infraestrutura	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
• Devido a situação do curso ser para formação de 3 turmas, e neste caso em específico, irá formar somente 2 turmas. Tem-se como sugestão adequação em alguns pontos do PCC, já	A recomendação apresentada pela Comissão Avaliadora será considerada no processo de atualização e aprimoramento contínuo do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão do Turismo da UNESPAR – Campus de Paranavaí – Extensão de Loanda. Considerando as especificidades da oferta do curso e o atendimento regional realizado pela instituição,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

previstos pela coordenação e NDE, para que o PPC do curso possa ficar aprovado, e à disposição da IES para futuras turmas com demandas específicas em outros Municípios que são atendidos pela UNESPAR Paranavaí.	o PPC permanecerá disponível e passível de adequações futuras, conforme demandas acadêmicas e regionais de outros municípios atendidos pela UNESPAR. Nesse contexto, a coordenação do curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) já preveem a revisão e atualização de pontos específicos do PPC, contemplando o fortalecimento e a atualização contínua do acervo bibliográfico da área de turismo e hospitalidade, bem como o aprimoramento dos espaços destinados às atividades docentes e permanência acadêmica. Também serão consideradas ações voltadas à ampliação da infraestrutura de apoio às práticas de turismo, hospitalidade e eventos, articuladas às parcerias e convênios já estabelecidos com empreendimentos e instituições da comunidade local e regional. Paralelamente, a instituição manterá esforços contínuos de manutenção preventiva e atualização dos ambientes físicos e tecnológicos, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e formativas do curso.
--	---

Quanto à Dimensão I (Organização Didático-Pedagógica), a comissão avaliadora destacou a consistência do Projeto Pedagógico do Curso, sua articulação com as demandas do setor turístico e a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Como oportunidades de aprimoramento, recomendou o fortalecimento das parcerias com o setor turístico, da formação docente continuada, dos processos de avaliação do PPC, das ações de extensão e da divulgação das políticas de permanência estudantil. Em sua manifestação, a Unespar apresentou ações relacionadas a esses aspectos, em consonância com as recomendações da Comissão.

Em relação à Dimensão II (Corpo Docente e Tutorial), a comissão destacou a atuação da coordenação e a experiência do corpo docente, apontando como aspecto a ser aprimorado a predominância de docentes contratados em Regime Especial (CRES) em relação aos docentes efetivos. Em sua manifestação, a Unespar informou que a recomendação será considerada no planejamento institucional, prevendo a ampliação da participação de docentes efetivos, a manutenção das atividades do NDE e do Colegiado, bem como ações de capacitação docente e incentivo à participação em projetos de pesquisa, extensão e parcerias com o setor produtivo.

Por fim, quanto à Dimensão III (Infraestrutura), a comissão avaliadora considerou adequadas as condições de infraestrutura para o funcionamento do curso, apontando como aspectos a serem aprimorados a atualização do acervo bibliográfico, os espaços destinados aos docentes, a infraestrutura de apoio às atividades práticas e a manutenção dos ambientes físicos e tecnológicos. Em sua manifestação, a Unespar informou que tais aspectos serão contemplados nos processos de atualização do PPC e no planejamento institucional, incluindo ações relacionadas ao acervo bibliográfico, aos espaços acadêmicos e à infraestrutura do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

De modo geral, verifica-se que a manifestação da Unespar aborda os apontamentos registrados pela comissão avaliadora nas três dimensões analisadas, apresentando informações e encaminhamentos relacionados aos aspectos identificados durante a avaliação externa. Os esclarecimentos prestados indicam ações voltadas à atualização da proposta pedagógica, ao fortalecimento da gestão acadêmica, à qualificação docente e à melhoria das condições de infraestrutura do curso, em consonância com a avaliação da comissão.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.820 (um mil, oitocentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, com disciplinas semestrais, período de integralização de 05 (cinco) semestres, fl. 05.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 24 a 27, descreveu os seus Objetivos, fls. 15 a 16, Perfil Profissional do Egresso, fls. 21 a 23. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, fl. 151.

O curso tem como coordenadora a professora Eliane Josefa Barbosa dos Reis, graduada em Educação Física, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-1992), mestre em Ciências da Motricidade, pela Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' (UNESP-2004) e doutora em Educação Física, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-2019). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), fl. 127. Tendo em vista a formação acadêmica da coordenadora, consta justificativa, fls. 231 a 232, quanto ao seu exercício na coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo.

O quadro de docentes é constituído por 08 (oito) professores, sendo 06 (seis) doutores, 01 (um) mestre e 01 (um) especialista. Do total de docentes, 03 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE); 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20), fls. 177 a 179.

Destaca-se que o Art. 90, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, dispõe que a coordenação do curso deve ser, preferencialmente, exercida pelo docente com maior titulação na área específica do curso e em regime de tempo integral. Em que pese a instituição ter apresentado justificativa para o fato de a coordenadora ter formação em área diversa do curso, observa-se no corpo docente apresentado no PPC a presença de docentes que atenderiam de forma mais adequada à determinação legal.

A IES informa que se trata de curso com turmas iniciadas em 2024 e 2025, com 24 e 10 estudantes matriculados, respectivamente; e que ainda não há o número de concluintes efetivos, em razão de o fechamento do Calendário Acadêmico da primeira turma do curso estar previsto para julho de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, fls. 228 a 230, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Seguem informações apresentadas pela instituição quanto às ações de extensão no currículo do curso:

Componente Curricular	Natureza da Ação Extensionista	Carga Horária de Extensão (h)	Forma de Avaliação e Comprovação
Lazer, Recreação e Entretenimento	Planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas, culturais e educativas junto à comunidade, escolas, associações e entidades locais.	4	Relatório técnico, registro das atividades e avaliação docente.
Agenciamento de Viagens e Turismo	Elaboração de roteiros e propostas de visitação voltadas à valorização dos atrativos turísticos regionais.	4	Projeto extensionista e apresentação dos resultados.
Gestão de Negócios Turísticos	Diagnóstico organizacional e proposição de melhorias para empreendimentos turísticos locais e regionais.	18	Relatório técnico, parecer do docente e apresentação pública.
Gestão Pública do Turismo	Participação em ações de planejamento, organização e avaliação de políticas públicas relacionadas ao turismo local e regional.	6	Relatório de atividades e validação pelo docente responsável.
Laboratório de Produtos Turísticos	Desenvolvimento de produtos e experiências turísticas em parceria com organizações públicas,	6	Produto desenvolvido, relatório e apresentação.
Componente Curricular	Natureza da Ação Extensionista	Carga Horária de Extensão (h)	Forma de Avaliação e Comprovação
	privadas e comunitárias.		
Laboratório de Tecnologias em Agenciamento	Produção de materiais digitais, sistemas de divulgação e ferramentas tecnológicas aplicadas ao turismo regional.	9	Entrega do produto e relatório técnico.
Marketing e Formação da Imagem Turística	Desenvolvimento de campanhas promocionais e ações de fortalecimento da identidade turística regional.	4	Apresentação da campanha e relatório final.
Atividades Complementares de Natureza Extensionista	Participação em projetos de extensão universitária, eventos comunitários, oficinas, cursos, campanhas educativas, feiras, ações de valorização cultural, patrimonial e ambiental, bem como atividades de educação turística desenvolvidas em interação com a comunidade externa.	80	Certificados, declarações, relatórios e validação conforme Regulamento de Atividades Complementares do Curso.
Projetos Integradores, Visitas Técnicas e Viagens de Estudo com Interação Comunitária	Realização de diagnósticos turísticos, levantamentos de campo, inventários turísticos, ações educativas, estudos aplicados e intervenções junto a municípios, empreendimentos e organizações da região de abrangência do curso.	51	Relatórios técnicos, portfólios, seminários e avaliação docente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA = 182 HORAS

Observações

1. As atividades extensionistas curricularizadas estão distribuídas ao longo do curso e articuladas aos componentes curriculares, às atividades complementares e às práticas de campo, promovendo a formação cidadã, crítica e socialmente referenciada dos estudantes.
2. As ações extensionistas priorizam a interação dialógica com a comunidade, a interdisciplinaridade, o impacto social, a formação integral do estudante e a produção de conhecimento comprometida com o desenvolvimento local e regional.
3. A integralização da carga horária extensionista ocorre mediante comprovação documental das atividades desenvolvidas e avaliação do docente responsável, observando-se as normas institucionais da UNESPAR e a Resolução CNE/CES nº 7/2018.

Ressalta-se que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A Unespar informa, fl. 25, a oferta da disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES evidenciou, fls. 54 a 55, a inserção dos conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no componente de *Gestão Turística do Patrimônio Cultural*; e, fl. 67, o atendimento dos conteúdos de Educação Ambiental no componente de *Educação Ambiental e Turismo*; destacou ainda em seu PPC a oferta transversal destes referidos temas no currículo do curso.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise do seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.249.705-8

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator é favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo, ofertado fora de *campus*, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 52 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.820 (um mil, oitocentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, com disciplinas semestrais, período de integralização de 05 (cinco) semestres.

Recomenda-se que a IES verifique a possibilidade de rever a indicação de docente para a função de coordenação do curso, nos termos do Art. 90 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Determina-se à IES que, por ocasião da renovação de reconhecimento, encaminhe a este Conselho um resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício